



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.143 , DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cz\$ 16.000,00 ".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cz\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZADOS), destinados a acorrer às despesas com a reforma geral (pintura do prédio, reforma do telhado, nas instalações sanitárias e outros pequenos reparos) do Edifício do Forum da Comarca, da qual o Município de Matipó faz parte.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de setembro de 1987.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Sindicatos e Sindicatos
Sineval Mendes de Assis Aprovado